



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**Portaria do(a) Reitor(a) N° 3851 de 14 de dezembro de 2023**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei n° 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando solicitação da Assessoria de Correição e Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar:

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PROCESSO 3292.040393/2023-56

A Assessoria de Correição e Transparência torna público o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Processo N° 23292.040393/2023-56, celebrado entre o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC e o servidor com SIAPE n° 1803\*\*\*, tendo por objeto a adequação da conduta do Servidor Compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, especialmente no Art. 116, II, III, IX e XI da Lei n° 8.112, de 1990, no qual é dever do servidor ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e de atender com presteza e tratar com urbanidade as pessoas; e a infração do Artigo 117, V da Lei n° 8.112/1990, na qual é proibido promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da instituição pública. Prazo para cumprimento: 12 (doze) meses contados da data da efetiva formalização do Termo de Ajustamento de Conduta do referido processo. Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU N° 27, de 11 de outubro de 2022. Data de celebração: 13/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR  
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>